

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À  
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**

**RESOLUÇÃO Nº 212, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**Autoriza a celebração do Termo de  
Cooperação para apoio a realização do  
projeto "Geoprocessamento das doenças de  
notificação compulsória no estado do  
Espírito Santo: uma aproximação à  
morbidade referenciada georreferenciada".**

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 85ª reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2018.

**CONSIDERANDO:**

A análise georreferenciada de morbidade compulsória, associada às práticas sanitárias em interação com o ambiente social, contribuiu, na determinação no processo saúde-doença, com recorte especial para as doenças e agravos de relevância, para a saúde pública e para a sociedade capixaba

Este projeto tem como objetivos analisar a morbidade das doenças e agravos de notificação compulsória no ES, bem como estimar os riscos ambientais no nível municipal, no período de 2011 a 2015; contribuir para priorizar, por meio de mapas temáticos, o *lócus* ambiental de risco; inferir possíveis nexos causais entre condicionantes socioambientais e os sítios ambientais de riscos identificados e finalizar com um *Ranking* municipal de vulnerabilidade às ações climáticas e potenciais desastres ambientais com emprego de *software* SISVUclima;

A área de abrangência contemplará todo o espaço geográfico do ES, com o pilar do desenvolvimento sustentável, que preconiza que as condições climáticas impactam no processo saúde-doença, fazendo com que os fatores de riscos ambientais venham a ser tratados, como eixo estruturante para a sustentabilidade.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Autorizar a celebração do Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES com a Secretaria de Estado da Saúde – SESA para apoio a realização do projeto "Geoprocessamento das doenças de notificação compulsória no estado do Espírito Santo: uma aproximação à morbidade referenciada georreferenciada", na forma disposta no item 3.7 da Resolução CCAF nº 13/2009.

**Art. 2º** Para execução do objeto do Termo de Cooperação serão destinados recursos financeiros no valor total de R\$ 250.635,00 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e cinco reais) a ser descentralizado da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

**Art. 3º** A execução do projeto, aprovado neste instrumento, observará as disposições estabelecidas no Termo de Cooperação firmado entre a FAPES e a SESA.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de julho de 2018.

**José Antonio Bof Buffon**  
**Presidente do CCAF**

